



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº136/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Inclui no Quadro de Pessoal Permanente da Autarquia Municipal de Saúde os empregos públicos criados pelas Leis Municipais nº019, de 01/03/2006 e nº08/09/2006, transformados em cargos públicos pela Lei Complementar 01/2011, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº136/2019, que inclui no Quadro de Pessoal Permanente da Autarquia Municipal de Saúde os empregos públicos criados pelas Leis Municipais nº019, de 01/03/2006 e nº08/09/2006, transformados em cargos públicos pela Lei Complementar 01/2011.

Antes da edição de tal Lei, o regime de trabalho do funcionalismo era da Consolidação das Leis do Trabalho. Com isso, foram criados dois quadros de empregos públicos paralelos ao previsto na Lei 68/97.(Saúde da Família e SAMU), com o advento da LC01/2001 esses empregos foram transformados em cargos, passando integrar o pessoal da AMS.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

  
Lucas Ortiz Leugi

**PRESIDENTE**

  
Márcia Regina da Silva Sousa

**SECRETÁRIA**

  
Mauro Bertoli

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº136/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Inclui no Quadro de Pessoal Permanente da Autarquia Municipal de Saúde os empregos públicos criados pelas Leis Municipais nº019, de 01/03/2006 e nº08/09/2006, transformados em cargos públicos pela Lei Complementar 01/2011, como específica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº136/2019, que inclui no Quadro de Pessoal Permanente da Autarquia Municipal de Saúde os empregos públicos criados pelas Leis Municipais nº019, de 01/03/2006 e nº08/09/2006, transformados em cargos públicos pela Lei Complementar 01/2011.

Antes da edição de tal Lei, o regime de trabalho do funcionalismo era da Consolidação das Leis do Trabalho. Com isso, foram criados dois quadros de empregos públicos paralelos ao previsto na Lei 68/97.(Saúde da Família e SAMU), com o advento da LC01/2001 esses empregos foram transformados em cargos, passando integrar o pessoal da AMS.

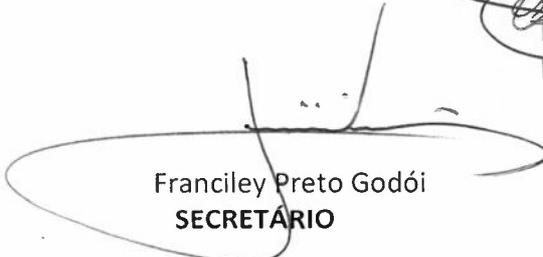
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº136/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Inclui no Quadro de Pessoal Permanente da Autarquia Municipal de Saúde os empregos públicos criados pelas Leis Municipais nº019, de 01/03/2006 e nº08/09/2006, transformados em cargos públicos pela Lei Complementar 01/2011, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº136/2019, que inclui no Quadro de Pessoal Permanente da Autarquia Municipal de Saúde os empregos públicos criados pelas Leis Municipais nº019, de 01/03/2006 e nº08/09/2006, transformados em cargos públicos pela Lei Complementar 01/2011.

Antes da edição de tal Lei, o regime de trabalho do funcionalismo era da Consolidação das Leis do Trabalho. Com isso, foram criados dois quadros de empregos públicos paralelos ao previsto na Lei 68/97.(Saúde da Família e SAMU), com o advento da LC01/2001 esses empregos foram transformados em cargos, passando integrar o pessoal da AMS.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho  
**PRESIDENTE**

Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

Edson da Costa Freitas  
**RELATOR**